



Ano: 05 / Edição:1106

06/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao417777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_035126745.htm

436

https://67a738mtr8l.cloudfront.net/reports/ymmsaid17777/tesuaida_reisidolo_ada_final_tesuamido_035126745.htm

https://dv7rs78smtpa8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.htm

636

8083 M A DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES 10433092000120 CCMO FLEX 760g **R\$ 6,15**



Ano: 05 / Edição:1106

06/06/2022 14:04

LIGITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

06/06/2022 14:0

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_036126745.html

06/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

06/06/2022 14:00

LICITANET - Ala de Realização do Processo Eletrônico

https://dv7rs7bsmtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html



Ano: 05 / Edição:1106

06/08/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

https://d4v7rs78amtpx8.cloudfront.net/reports/bragan41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html 12/36

06/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

[Histórico de propostas, lances e mensagens](#)

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Notas
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	-------

Classificação Final do Item 38

https://dy7s78smtpl8.cloudfront.net/reports/bregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

1326

06/06/2023 14:04

LICITANET - Ata de Realização de Praça Eletrônica

Classificação Final do Item: 41

https://dv7rs78amtpa8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

Classification Five

Classificação Final do Item-44

1*	Comercial Ross LTDA	19.102.1016001-27	R\$ 0,00
----	---------------------	-------------------	----------

#	M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANGANTES	13-423-3520000-29	R\$ 3,15
---	--	-------------------	----------

https://d7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

15.06



Araporã – MG 06 de Junho de 2022.

06/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Classificação Final de 2017			2017		Médias de 2017	
Posição	Atleta	Notas	Final	Qualificação	Final	Qualificação
1	Guilherme Rosa HGDA	19,162	19,162	19,162	19,162	19,162
2	LE DA SILVA ARIANNE HIGUES DOMINGOS & LAFRANCO	18,038	18,038	18,038	18,038	18,038
3	JAYNE ESTRELA DA SILVA COSTA, ESTRELA	16,562	16,562	16,562	16,562	16,562
4	ALEXSANDRO LONGO SILVA GONÇALVES	15,438	15,438	15,438	15,438	15,438
5	RAUL CLETO DEFRUTTIARIANA JR	15,162	15,162	15,162	15,162	15,162
6	ANTONIO LUIZ DE COMODORO & SERVEDO LUIZ	14,658	14,658	14,658	14,658	14,658
7	JOAO COMODORO LUIZ	13,788	13,788	13,788	13,788	13,788
8	CRISTIANE SILVA-ROCHA-ROCHA-CHENET-ROCHA	13,512	13,512	13,512	13,512	13,512
9	FRANCISCO LACINHA DA MOTA	13,246	13,246	13,246	13,246	13,246
10	JOAO CAMARGO ANDRINETTE & COSTA LUIZ JR	12,980	12,980	12,980	12,980	12,980

https://dv7rs78bmtpa8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

UF	EMPRESA	CEP	Valor	Moeda	Preço de Venda	Estados	Motivo
SP	CITE CASARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				15.850.54065777		
SP	IM COMERCIO LTDA				55.768.96333333		
Indicador de problemas, lances e mensagens							
Propostas Habilitadas em 18							
UF	Empresário	CNPJ	Valor	Moeda	Preço de Venda	Estados	Motivo
SP	Comércio Real Ltda	070107338107	Real		792.10		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	DE DA SILVA AMILINDA ASSOC COMERCIO E LOCAÇÕES	05888888000102	USD\$		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	AMF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07080000000100	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	PRINCIPAL LIDERADA DA SILVA	07000000000101	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	AMF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07080000000100	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	AMF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07080000000100	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	AMF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07080000000100	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	AMF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07080000000100	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	AMF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07080000000100	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.
SP	AMF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07080000000100	Reais		99.20		 Solicitação feita pelo sistema. Alterar ou cancelar o lance de SP.

[illegible]

https://d47rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.htm

1736

06/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº	ALUGUEIRO FUNDOS IMOBILIÁRIOS	15.03.2020-2020	62.438.000,00-20	R\$ 1,0
17	LEAS LULA AMÉRICA (CONDOMÍNIOS E LOCAÇÕES)	15.03.2020-2020	62.438.000,00-20	R\$ 1,0
18	FRANCOIS LARSEN DA SILVA	15.03.2020-2020	15.048.000,00-20	R\$ 1,0
19	MA DE OLIVEIRA CONDOMÍNIOS E IMOBILIÁRIOS	15.03.2020-2020	15.043.000,00-20	R\$ 1,0

Histórico das propostas, lances e mensagens

Proposta retirada de R\$ 0,00							
Nº	Propositor	CPF	Marca	Modelo	Proposta R\$	Quilômetro	Retirado
0000	Genesys Investimentos LTDA	10.011.000.001-97	GENESYS	Modelo	R\$ 1,0-00	0,00	Verificar
0000	FAT CLARA OCEANOGRÁFICA LTDA	47.078.000.000-12	00000000	LARANJA AMARELO	R\$ 1,0-00	0,00	Verificar
0000	CONDOMÍNIO FUNDOS IMOBILIÁRIOS	00.000.000.000-00	00000000	VERDE	R\$ 1,0-00	0,00	Verificar
0000	FRANCOIS LARSEN DA SILVA	49.008.000.000-12	00000000	CONDOMÍNIO CENTRAL	R\$ 1,0-00	0,00	Verificar
0000	CRISTIANE LIMA PEREIRA RIBEIRO - CONDOMÍNIO EMBU	04.777.000.000-14	00000000	condomínio embu	R\$ 1,0-00	0,00	Verificar
0000	CONDOMÍNIO FUNDOS IMOBILIÁRIOS	00.000.000.000-00	00000000	Proprietário	R\$ 1,0-00	0,00	Verificar
0000	FRANCOIS LARSEN DA SILVA	49.008.000.000-12	00000000	Modelo	R\$ 1,0-00	0,00	Verificar

https://dv7rs78smtpa8.cloudfront.net/reports/pregao41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

Operações Fim de Ano 16					
Processo	Licença	DMF	Projeto	Multa (em reais)	
1º	LC DA SILVA, WILSON, HEDSON, COMERCIO E LUCRACAO	40.000.000.0001-02		R\$ 2,00	
2º	LC DA SILVA, WILSON, HEDSON, COMERCIO E LUCRACAO	30.000.000.0017-02		R\$ 2,00	
3º	JP DISTRIBUICAO DE COMMODIDADES E PRODUTOS DE LAMPARETA LTDA	30.000.000.0001-01		R\$ 2,00	
4º	PAUL FALKE DISTRIBUIDORA LTDA	40.000.000.0001-02		R\$ 2,00	
5º	COMERCIO SANA, HENRIQUE ROCHA, COMERCIO E LUCRACAO	30.000.000.0001-01		R\$ 2,00	
6º	LSM COMERCIO LTDA	30.000.000.0001-01		R\$ 2,00	
7º	COMERCIO TRAX LTDA	40.000.000.0001-01		R\$ 2,00	
8º	ALVARO HENRIQUE TORRES DA SILVA DISTRIBUIDORA	40.000.000.0001-01		R\$ 2,00	
9º	FRANCISCA LADARA DA SILVA	10.000.000.0001-01		R\$ 2,00	
10º	M DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEAMENTO	15.000.000.0001-08		R\$ 2,00	
LISTA DE PROPOSTAS, LICENÇAS E EMERGÊNCIAS					
Propostas Fim de Ano 16					
R	Remetente	DMF	Projeto	Valor	
24888	COMERCIO ROMA LTDA	15.000.000.0001-03	2.3.1.0	R\$ 1,00	
				15.000.000.0001-03	

[illegible]

Posição	Matrícula	CPF	Motivo de exclusão
1º	16.845.00000000000000000000	93.019.00000000000000000000	RE 10.1
2º	20.000000000000000000000000	20.000.00000000000000000000	RE 10.1
3º	NO COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTAS DE LAMPADEIRA	90.000.00000000000000000000	RE 10.1
4º	ALUGUEIRO DE FURGÃO SIDA 1000/2019	48.498.00000000000000000000	RE 10.1
5º	CONTRATO DE ALUGUELO DE VEICULO - COMERCIO EIREL	90.017.00000000000000000000	RE 10.1

HISTÓRICO DE PROPRIEDADE, SÓCIO E MENSAGEM

Propriedade Imóvel de R\$ 50			
Ordem	Formatação	CPF	Motivo de exclusão
1	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
2	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
3	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
4	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
5	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
6	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
7	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
8	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
9	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
10	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
11	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
12	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
13	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
14	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
15	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
16	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
17	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
18	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
19	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
20	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
21	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
22	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
23	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
24	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
25	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
26	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
27	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
28	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
29	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
30	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
31	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
32	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
33	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
34	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
35	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
36	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
37	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
38	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
39	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
40	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
41	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
42	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
43	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
44	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
45	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
46	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
47	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
48	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
49	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
50	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
51	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
52	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
53	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
54	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
55	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
56	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
57	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
58	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
59	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
60	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
61	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
62	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
63	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
64	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
65	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
66	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
67	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
68	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
69	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
70	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
71	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
72	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
73	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
74	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
75	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
76	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
77	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
78	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
79	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
80	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
81	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
82	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
83	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
84	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
85	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
86	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
87	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
88	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
89	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
90	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
91	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
92	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
93	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
94	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
95	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
96	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
97	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
98	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
99	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1
100	000000000000000000000000	00.000.00000000000000000000	RE 10.1

https://pds.7878empire.com/ont/reports/pregao4177000000_relatório_atual_finais 950126745

https://dv7rs7fsmipx8.cloudfront.net/reports/pegao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

1904



Ano: 05 / Edição:1106

PRÉVIO/2022 14.04		LICITANTE - Atas de Realização do Pregão Eletrônico						
Classificação Final do Item 05		EMP		Materia		Proposta R\$ Situação		Notas
05	ITEM 05: LULA BOLA AMARELA (SEGUNDO CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES)	050000000000000000	050000000000000000	050000000000000000	050000000000000000	050000000000000000	050000000000000000	050000000000000000
0501	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 1 CONDIÇÃO	050100000000000000	050100000000000000	050100000000000000	050100000000000000	050100000000000000	050100000000000000	050100000000000000
0502	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 2 CONDIÇÕES	050200000000000000	050200000000000000	050200000000000000	050200000000000000	050200000000000000	050200000000000000	050200000000000000
0503	CARTE CATEGORIA INDETERMINADA LULA	050300000000000000	050300000000000000	050300000000000000	050300000000000000	050300000000000000	050300000000000000	050300000000000000
0504	FORNecedor INDETERMINADA LULA	050400000000000000	050400000000000000	050400000000000000	050400000000000000	050400000000000000	050400000000000000	050400000000000000
0505	CARTE CATEGORIA INDETERMINADA LULA	050500000000000000	050500000000000000	050500000000000000	050500000000000000	050500000000000000	050500000000000000	050500000000000000
0506	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 3 CONDIÇÕES	050600000000000000	050600000000000000	050600000000000000	050600000000000000	050600000000000000	050600000000000000	050600000000000000
0507	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 4 CONDIÇÕES	050700000000000000	050700000000000000	050700000000000000	050700000000000000	050700000000000000	050700000000000000	050700000000000000
0508	LULA COMERCIO LULA	050800000000000000	050800000000000000	050800000000000000	050800000000000000	050800000000000000	050800000000000000	050800000000000000
Classificação Final do Item 06		EMP		Materia		Proposta R\$ Situação		Notas
06	ITEM 06: LULA BOLA AMARELA (SEGUNDO CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES)	060000000000000000	060000000000000000	060000000000000000	060000000000000000	060000000000000000	060000000000000000	060000000000000000
0601	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 1 CONDIÇÃO	060100000000000000	060100000000000000	060100000000000000	060100000000000000	060100000000000000	060100000000000000	060100000000000000
0602	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 2 CONDIÇÕES	060200000000000000	060200000000000000	060200000000000000	060200000000000000	060200000000000000	060200000000000000	060200000000000000
0603	CARTE CATEGORIA INDETERMINADA LULA	060300000000000000	060300000000000000	060300000000000000	060300000000000000	060300000000000000	060300000000000000	060300000000000000
0604	FORNecedor INDETERMINADA LULA	060400000000000000	060400000000000000	060400000000000000	060400000000000000	060400000000000000	060400000000000000	060400000000000000
0605	CARTE CATEGORIA INDETERMINADA LULA	060500000000000000	060500000000000000	060500000000000000	060500000000000000	060500000000000000	060500000000000000	060500000000000000
0606	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 3 CONDIÇÕES	060600000000000000	060600000000000000	060600000000000000	060600000000000000	060600000000000000	060600000000000000	060600000000000000
0607	FORNecedor LULA AMARELA BOLA COM 4 CONDIÇÕES	060700000000000000	060700000000000000	060700000000000000	060700000000000000	060700000000000000	060700000000000000	060700000000000000
0608	LULA COMERCIO LULA	060800000000000000	060800000000000000	060800000000000000	060800000000000000	060800000000000000	060800000000000000	060800000000000000
Classificação Final do Item 07		EMP		Materia		Proposta R\$ Situação		Notas
07	ITEM 07: LULA BOLA AMARELA (SEGUNDO CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES)	070000000000000000	070000000					

09/02/2022 14:04		LICITANET - At-a Realização do Pregão Eletrônico					
Propostas Votadas em 02		EMP	Nº	Marca	Modelo	Preço R\$ Situação	Melhor
01	Fornecedora	421	00000000000000000000	COMPLACITA	COMPLACITA DENTAL	R\$ 9,10 [Detalhado]	Melhor
38814	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS	15430000000000000000	Alma			R\$ 9,10 [Detalhado]	
—							
Classificação Final de Item 02		EMP					Melhor Oferta R\$
1º	LIC DA S/A AMPLADA HOSIEN COMERCIO E LATICINIOS					42.000.000.0000-02	R\$ 10,00
Histórico de propostas, lances e gerenciamentos							
Propostas Votadas em 02		EMP	Nº	Marca	Modelo	Preço R\$ Situação	Melhor
01	Fornecedora	421	00000000000000000000	COMPLACITA	COMPLACITA DENTAL	R\$ 9,10 [Detalhado]	Melhor
70715	AMPLADA S/A COMERCIO E SERVICOS LTDA	00000000000000000000	Superfundo	Superfundo		R\$ 9,10 [Detalhado]	
38814	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS	15430000000000000000	Bombril	Bombril		R\$ 9,10 [Detalhado]	
38815	JOSE DISTRIBUIDORA COMERCIAL SIRELTA	20000000000000000000	WDA	WDA		R\$ 9,10 [Detalhado]	
70716	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS	15430000000000000000	OLIVEIRA SIRELTA			R\$ 9,10 [Detalhado]	
38816	UNICOMERCIO LTDA	00000000000000000000	Prata	Prata		R\$ 9,10 [Detalhado]	
—							
Classificação Final de Item 03		EMP					Melhor Oferta R\$
1º	UNICOMERCIO LTDA					00.000.000.0000-00	R\$ 9,00
2º	JOSE DISTRIBUIDORA COMERCIAL SIRELTA					20.000.000.0000-00	R\$ 9,00
3º	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS					15.430.000.0000-00	R\$ 9,00
Histórico de propostas, lances e gerenciamentos							
Propostas Votadas em 02		EMP	Nº	Marca	Modelo	Preço R\$ Situação	Melhor
01	Fornecedora	421	00000000000000000000	BORGES L		R\$ 10,00 [Detalhado]	Melhor
40024	CONCRETE BUA LTDA	00000000000000000000	Superfundo	Superfundo		R\$ 10,00 [Detalhado]	
40025	AMPLADA S/A COMERCIO E SERVICOS LTDA	00000000000000000000	Superfundo	Superfundo		R\$ 10,00 [Detalhado]	
40026	UNICOMERCIO COMERCIAL SIRELTA	00000000000000000000	Bombril	Bombril		R\$ 10,00 [Detalhado]	
10112	JOSE DISTRIBUIDORA COMERCIAL SIRELTA	20000000000000000000	WDA	WDA		R\$ 10,00 [Detalhado]	
38816	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS	15430000000000000000	OLIVEIRA SIRELTA			R\$ 10,00 [Detalhado]	
40027	UNICOMERCIO LTDA	00000000000000000000	Prata	Prata		R\$ 10,00 [Detalhado]	
—							
Classificação Final de Item 04		EMP					Melhor Oferta R\$
1º	UNICOMERCIO LTDA					00.000.000.0000-00	R\$ 9,00
2º	JOSE DISTRIBUIDORA COMERCIAL SIRELTA					20.000.000.0000-00	R\$ 9,00
3º	CONCRETE BUA LTDA					00.000.000.0000-00	R\$ 7,00
Histórico de propostas, lances e gerenciamentos							
Propostas Votadas em 02		EMP	Nº	Marca	Modelo	Preço R\$ Situação	Melhor
01	Fornecedora	421	00000000000000000000	FAIRPLAY	FAIRPLAY HOSIENCO	R\$ 12,00 [Detalhado]	Melhor
40030	FAIRPLAY COMERCIO E LATICINIOS	00000000000000000000	FAIRPLAY	FAIRPLAY HOSIENCO		R\$ 12,00 [Detalhado]	
40031	LIC DA S/A AMPLADA HOSIEN COMERCIO E LATICINIOS	00000000000000000000	FAIRPLAY	FAIRPLAY HOSIENCO		R\$ 12,00 [Detalhado]	
70715	AMPLADA S/A COMERCIO E SERVICOS LTDA	00000000000000000000	ZAPTEL	ZAPTEL		R\$ 10,00 [Detalhado]	
38815	CONCRETE BUA LTDA - COMERCIO SIRELTA	00000000000000000000	COMERCIO SIRELTA			R\$ 9,00 [Detalhado]	
40032	UNICOMERCIO COMERCIAL SIRELTA	00000000000000000000	FAIRPLAY	FAIRPLAY HOSIENCO		R\$ 9,00 [Detalhado]	
38816	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS	154300000000					

https://dv7ra7barmtns8.cdn.cloudflare.net/records/intranet/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

16/02/2022 14:04		LICITANT - Ata de Realização do Pregão Eletrônico											
Resumo de propostas, lances e mensagens													
Proposta lotada de Item 07													
Item 07		CNPJ	Nome	Motivo	Proposta R\$	Diálogo	Motivo						
3547	CONEXÃO RUA LTDA	00078100000	0100000	NEC/T	R\$ 0,00		Cancelamento solicitado pelo licitante. Abre-se nova sessão de lances suspensa.						
1011	TEPA LULA DISTRIBUIÇÃO LTDA	47050000000	FABIANE	ZAPTEL HIGIENICO	R\$ 10,00								
1008	VERTICE COMERCIO LTDA	40000000000	FABIANE	16 PACOTES COM 4 UNIDADES	R\$ 10,00								
1009	DE LULA SILVA AMARELA HIGIENICO COMERCIO E LACTICOS	40000000000	FABIANE	CONFORTO EXTRA	R\$ 10,00								
8884	ANTANES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	ZAPTEL	ZAPTEL	R\$ 10,00								
1917	AMAP LULA SILVA AMARELA HIGIENICO COMERCIO E LACTICOS	40000000000	ZAPTEL	conforto extra	R\$ 10,00								
1907	LAP LULA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	FABIANE	FABIANE	R\$ 10,00								
1914	CONEXÃO RUA INDUSTRIA LTDA	00000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 10,00								
1168	FRANCISCA LACERDA DE SILVA	10400000000	FABIANE	CONFORTO EXTRA	R\$ 10,00								
1005	DE LULA SILVA AMARELA HIGIENICO COMERCIO E LACTICOS	40000000000	FABIANE	CONFORTO EXTRA	R\$ 10,00								
2768	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEANTES	20000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 10,00								
1410	LULA COMERCIO LTDA	00000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 10,00								
Resumo de propostas, lances e mensagens													
Proposta lotada de Item 07													
Item 07		CNPJ	Nome	Motivo	Proposta R\$	Diálogo	Motivo						
1008	CONEXÃO RUA LTDA	00078100000	FABIANE	FABIANE	R\$ 0,00								
1007	CAPI CARNEIRO VIEIRA E COMERCIO LTDA	40000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1009	AMAP LULA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	ZAPTEL	ZAPTEL	R\$ 0,00								
1005	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEANTES	20000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1007	CONFORTO EXTRA COMERCIO E LACTICOS	40000000000	CONFORTO EXTRA	CONFORTO EXTRA	R\$ 0,00								
1008	FRANCISCA LACERDA DE SILVA	10400000000	FABIANE	FABIANE	R\$ 0,00								
1007	JOSE OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEANTES	20000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1007	TEPA LULA DISTRIBUIÇÃO LTDA	47050000000	FABIANE	FABIANE	R\$ 0,00								
Resumo de propostas, lances e mensagens													
Proposta lotada de Item 08													
Item 08		CNPJ	Nome	Motivo	Proposta R\$	Diálogo	Motivo						
1008	CONEXÃO RUA LTDA	00078100000	FABIANE	FABIANE	R\$ 0,00								
1008	TEPA LULA DISTRIBUIÇÃO LTDA	47050000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1008	VERTICE COMERCIO LTDA	40000000000	PAULINA	20 PACOTES COM 4 UN 20	R\$ 0,00								
1907	AMAP LULA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	PAULINA	CONFORTO EXTRA	R\$ 0,00								
1007	ANTANES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	ZAPTEL	ZAPTEL	R\$ 0,00								
1902	LAP LULA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1005	DE LULA SILVA AMARELA HIGIENICO COMERCIO E LACTICOS	40000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1903	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEANTES	20000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1903	MADE OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEANTES	20000000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1005	CONEXÃO RUA LTDA	00078100000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
Resumo de propostas, lances e mensagens													
Proposta lotada de Item 08													
Item 08		CNPJ	Nome	Motivo	Proposta R\$	Diálogo	Motivo						
1008	CONEXÃO RUA LTDA	00078100000	FABIANE	FABIANE	R\$ 0,00								
1008	TEPA LULA DISTRIBUIÇÃO LTDA	47050000000	PAULINA	PAULINA	R\$ 0,00								
1008	VERTICE COMERCIO LTDA	40000000000	PAULINA	CONFORTO EXTRA	R\$ 0,00								
1907	AMAP LULA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	PAULINA	CONFORTO EXTRA	R\$ 0,00								
1007	ANTANES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40000000000	ZAPTEL	ZAPTEL	R\$ 0,00								
1902	LAP LULA COMERCIO E SERVICOS LT												

https://6v7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html



Ano: 05 / Edição:1106

05/06/2022 14:04

LITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

<http://dx.doi.org/10.1016/j.clinph.2015.05.004>

05/06/2022 14:04

L1CITANET - Ata de Registro do Preço Eletrônico

1º	LC DA SILVA AFFRIDA HIGGINS COMERCIO E LOCACOES	R\$ 60.000.000/0001-03	R\$ 27
2º	JE DISTRIBUIDORA COMERCIAL SIRELI	R\$ 29.566.210/0001-03	R\$ 26
3º	ROMEO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.860.236/0001-08	R\$ 25

https://679x78smt9x8.cloud@red.net/exports/roscapoli1777/resumido_resistorio_ata.html resumido: 035136745.html

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/bregaoi41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

05/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Preço Eletrônico

1089	CRISTINE SABA PARRERA ROCHA- COMERCIO DEPU	947776160154	ESPLANS	confirma edital	R\$ 132,80		-
467	LMP CLIAN DISTRIBUIDORA LTDA	1670836560153	Process	Foto	R\$ 10,00		Certificameento solicitado pelo licitante. Ataga ter realizado coleta analise do solo

https://dv7rs7fsmtoxi.cloudfront.net/reports/bregaol41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html



Ano: 05 / Edição:1106

05/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização da Pregão Eletrônico

Classificação Final do Item 06			
Posição	Candidato	GNP-2	Melhor Oferta R\$
https://drive.google.com/drive/folders/17777resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html			

28/28

06/06/2022 14:04 LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

28/28

06/06/2022 14:04

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

[illegible]

https://d7rs78smtpa8.cloudfront.net/reports/pregao41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

230

<https://doi.org/10.1016/j.jmb.2019.05.005>

[/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html](#)

06/06/2022 14:04

LIGITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R1	Situação	Motivo
1308	Comercial Rosa LTDA	1916101000187	VOREL	100L	R\$ 75,4	Empate	-

[http://6.YaYkmdo-8.cio-0.com/cathacombureauofSTTHesumide.vistado.cio.Sad.sasumide.DSISCTAS.html](#)

3576

05/05/2022 14:04

LIGITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

8878	FABRIL DE ALUMINIO DISTRIBUIDORA LTDA	4378000000000	EDU PLAST	SACI SCS	08 12 01	
8879	WELLER CONCRETOS	4380000000000	SCS	PLASTICUM	08 12 01	
8880	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8881	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8882	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8883	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8884	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8885	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8886	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8887	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8888	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8889	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8890	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8891	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8892	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8893	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8894	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8895	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8896	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8897	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8898	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8899	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	
8900	ALUMINIO ALUMINIO COMERCIO E LACTICAS	4380000000000	ALUMINIO	COMERCIO E LACTICAS	08 12 01	

https://fr7s78smnu@ciqa49zont.net/encerts/encsno41777/estumido_relatorio_ata_final_resumido_835136745.html

310



Ano: 05 / Edição:1106

05/06/2022 14:04		LICITANTE - Atas de Registro de Preço Eletrônico			
Classificação Final de Item 01					
Posição	Licitante	EMP	Valor	Medida (litros/kg)	
01	LE DO BOM MUNDO ALIMENTOS, COMÉRCIO E LOGÍSTICA	40	40.850.000/00/01	93,33	
02	MAQUISA SILVA SOARES CARDOSO	38	38.900.000/00/01	93,33	
03	MA DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS		15.430.000/00/00	93,33	
04	PAET - SUCOS DISTRIBUIDORA LTDA	41	41.000.000/00/01	93,33	
05	ALIMENTOS COMERCIAL SODALIS LTDA	45	45.000.000/00/00	93,33	
06	LEO COMERCIAL LTDA	35	35.000.000/00/00	93,33	
07	INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS E LACTÍCIOS INDUSTRIAIS LTDA	12	12.000.000/00/00	93,33	
08	JAY DISTRIBUIDORA COMERCIAL UNILEV	28	28.000.000/00/01	93,33	
09	Comercial Tavares LTDA	18	18.000.000/00/01	93,33	
10	ANTONIO DE SOUZA LACONATO E SOBRINHO LTDA	37	37.000.000/00/01	93,33	
Fórmula de ponderação, lotes e margem:					
Ponderação relativa de base de					
Item	Item	Item	Item	Item	Item
01	01	01	01	01	01
02	02	02	02	02	02
03	03	03	03	03	03
04	04	04	04	04	04
05	05	05	05	05	05
06	06	06	06	06	06
07	07	07	07	07	07
08	08	08	08	08	08
09	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	5		

[illegible]

Classificação Final de Bom Dia				
Posição	Lutante		CMP	Melhor Defesa R
1º	LUIZ ALVARO ARAUJO COSTA COSTA E LOPES		40.980.890-100-02	83.16.75
2º	RICARDO ESTRELA DE LIMA		41.762.040-100-02	83.16.20
3º	INDIAIR SILVA SOARES CARVAL, ALVARO		38.987.571-000-10	-
4º	INACIOLATO, ADRIANA DE PLACIDO PLANTALINA		12.880.960-100-02	83.12.80
5º	CONCEICAO, LUCAS		19.746.710-100-01	83.16.40
6º	LUIZ CARLOS LIMA		10.788.446-000-01	83.15.40
7º	MA DE OLIVEIRA GONCALVES DE SANTANES		13.650.230-100-02	83.11.30
8º	DA SANTIAGUERA, GONCALVES DE		29.394.770-200-21	83.12.80
9º	ANTONIO E SILVA COSTA DE OLIVEIRA LTDA		41.848.810-000-01	83.15.00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

06/06/2022 14:04		LICITANTE - Atas de Realização do Pregão Eletrônico													
Histórico de propostas, lances e mensagens															
Proposta inicial de Item 01															
Id	Remetente	CNPJ	Motivo	Motivo	Proposta (R\$)	Atende	Atende	Motivo							
4196	J.B.DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI	296601000103	ONLY	ONLY	R\$ 40,00	—	—	—							
4197	M.B.S. COMERCIO COMERCIAL DE BENS EIRELI	067600000000	apenas	apenas	R\$ 40,00	—	—	—							
4198	UNICOMERCIO LTDA	027860000104	apenas	apenas	R\$ 40,00	—	—	—							
Classificação Final de Item 01															
Proposta	Lance	Motivo		Motivo		Motivo Classif.									
01	J.B.DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI	29.666.010001-03		29.666.010001-03		R\$ 40,00									
02	UNICOMERCIO LTDA	02.786.000001-04		02.786.000001-04		R\$ 40,00									
Histórico de propostas, lances e mensagens															
Proposta inicial de Item 02															
Id	Remetente	CNPJ	Motivo	Motivo	Proposta (R\$)	Atende	Atende	Motivo							
4199	GENIUM BELLITA	010100000000	apenas	apenas	R\$ 10,00	—	—	—							
4200	12 DE JULHO ARQUIVAM HISTÓRICOS COMERCIAIS E LUCROFISCOS	408888000000	SANÇÕES	CONFUSÃO ENTRE	R\$ 10,00	—	—	—							
4201	UNICOMERCIO COMERCIAL EIRELI	027860000104	apenas	apenas	R\$ 10,00	—	—	—							
4202	UNICOMERCIO COMERCIAL EIRELI	027860000104	apenas	apenas	R\$ 10,00	—	—	—							
4203	UNICOMERCIO COMERCIAL EIRELI	027860000104	apenas	apenas	R\$ 10,00	—	—	—							
4204	M.B.S. COMERCIO COMERCIAL DE BENS EIRELI	067600000000	IRREGULARIDADE	IRREGULARIDADE	R\$ 10,00	—	—	—							
4205	UNICOMERCIO COMERCIAL EIRELI	027860000104	apenas	apenas	R\$ 10,00	—	—	—							

[illegible]

Classificação Final de risco BR		CMF ²		Melhor Situação
Descrição	Licença	16	18	20
1	Garantia de Risco TPA	16	18	20
2	LC ou SLUA ABILITAÇÃO COMERCIO E LETRICOS	16	18	20
3	JR SISTEMATIZACAO COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
4	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
5	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
6	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
7	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
8	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
9	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
10	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
11	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
12	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
13	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
14	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
15	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
16	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
17	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
18	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
19	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
20	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
21	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
22	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
23	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
24	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
25	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
26	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
27	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
28	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
29	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
30	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
31	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
32	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
33	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
34	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
35	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
36	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
37	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
38	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
39	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
40	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
41	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
42	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
43	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
44	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
45	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
46	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
47	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
48	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
49	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
50	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
51	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
52	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
53	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
54	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
55	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
56	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
57	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
58	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
59	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
60	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
61	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
62	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
63	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
64	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
65	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
66	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
67	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
68	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
69	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
70	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
71	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20
72	LC			

Relatório de propósitos, licenças e gerenciamento

Resumo inicial de risco BR		CMF		Melhor Situação	Melhor
Descrição	Licença	16	18	20	20
1	Garantia de Risco TPA	16	18	20	20
2	LC ou SLUA ABILITAÇÃO COMERCIO E LETRICOS	16	18	20	20
3	JR SISTEMATIZACAO COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
4	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
5	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
6	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
7	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
8	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
9	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
10	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
11	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
12	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
13	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
14	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
15	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
16	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
17	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
18	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
19	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
20	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
21	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
22	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
23	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
24	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
25	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
26	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
27	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
28	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
29	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
30	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
31	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
32	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
33	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
34	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
35	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
36	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
37	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
38	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
39	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
40	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
41	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
42	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
43	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
44	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
45	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
46	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
47	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
48	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
49	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
50	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
51	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
52	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
53	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
54	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
55	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
56	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
57	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
58	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
59	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
60	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
61	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
62	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
63	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
64	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
65	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
66	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
67	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
68	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
69	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
70	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
71	LC ou SLUA COMERCIO ELETRICOS	20	20	20	20
72	LC				

Classificação Final de Item 09			
Posição	Licitante	CNPJ	Medição Global R
07	JO DISTRIBUTORA COMERCIAL EIRELI	20.586.210/0001-01	R\$ 17,13

https://dv7s75tmipx8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_930126745.html

Classificação Final do RSE		LICITNET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico				
Projeção	Legenda	EMPRESA	MARCA	Modelo	Preço Unitário	Valor da Ordem
01	CRISTIANE SILVA PEREIRA RIBEIRO - COMERCIO ELETR	08.07.20190000.40	NOVO	100 W LED	R\$ 14,00	R\$ 14,00
02	LEO DA SILVA ARAUJO HENRIQUE COMERCIO E LETERIAS	40.000.000000.00	ACORDION	COMO DIGITAL	R\$ 14,00	R\$ 14,00
03	MASSACORRATTO LTDA	00.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
04	ALZAMIRIO FONSECA RODRIGUES SANTOS	40.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
05	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
06	COMERCIO TATIANA	00.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00

Resumo das propostas, lances e mensagens

Proposta inicial do RSE		EMPRESA		MARCA		Modelo		Preço Unitário		Valor da Ordem			
EMPRESA	Classificação Final	EMPRESA	MARCA	Modelo	Preço Unitário	Valor da Ordem	EMPRESA	MARCA	Modelo	Preço Unitário	Valor da Ordem		
20847	LEO DA SILVA ARAUJO HENRIQUE COMERCIO E LETERIAS	08.07.20190000.40	NOVO	100 W LED	R\$ 14,00	R\$ 14,00	20847	LEO DA SILVA ARAUJO HENRIQUE COMERCIO E LETERIAS	08.07.20190000.40	NOVO	100 W LED	R\$ 14,00	R\$ 14,00
0005	CRISTIANE SILVA PEREIRA RIBEIRO - COMERCIO ELETR	08.07.20190000.40	NOVO	100 W LED	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0005	CRISTIANE SILVA PEREIRA RIBEIRO - COMERCIO ELETR	08.07.20190000.40	NOVO	100 W LED	R\$ 14,00	R\$ 14,00
0003	MASSACORRATTO LTDA	00.000.000000.00	ACORDION	COMO DIGITAL	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0003	MASSACORRATTO LTDA	00.000.000000.00	ACORDION	COMO DIGITAL	R\$ 14,00	R\$ 14,00
0002	LEO DA SILVA ARAUJO HENRIQUE COMERCIO E LETERIAS	40.000.000000.00	ACORDION	COMO DIGITAL	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0002	LEO DA SILVA ARAUJO HENRIQUE COMERCIO E LETERIAS	40.000.000000.00	ACORDION	COMO DIGITAL	R\$ 14,00	R\$ 14,00
0001	ALZAMIRIO FONSECA RODRIGUES SANTOS	40.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0001	ALZAMIRIO FONSECA RODRIGUES SANTOS	40.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1000	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1000	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1003	ALZAMIRIO FONSECA RODRIGUES SANTOS	40.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1003	ALZAMIRIO FONSECA RODRIGUES SANTOS	40.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1005	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1005	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1007	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1007	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1008	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1008	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1009	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1009	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1010	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1010	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1011	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1011	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1012	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1012	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1013	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1013	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1014	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1014	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1015	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1015	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1016	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1016	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1017	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1017	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1018	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1018	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1019	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1019	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1020	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1020	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1021	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1021	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1022	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1022	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1023	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1023	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1024	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1024	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1025	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1025	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1026	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1026	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1027	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1027	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1028	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1028	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1029	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1029	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1030	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1030	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1031	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1031	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1032	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1032	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1033	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1033	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1034	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1034	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1035	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1035	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1036	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1036	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1037	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1037	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1038	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1038	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1039	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1039	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1040	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1040	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1041	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1041	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1042	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1042	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1043	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1043	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1044	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1044	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1045	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1045	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1046	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1046	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1047	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1047	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1048	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1048	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1049	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1049	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1050	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1050	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1051	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1051	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1052	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1052	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1053	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1053	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1054	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1054	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1055	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1055	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1056	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1056	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1057	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1057	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1058	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1058	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1059	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1059	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1060	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1060	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1061	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1061	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1062	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1062	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1063	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES	10.000.000000.00	ACORDION	COMPOUND	R\$ 14,00	R\$ 14,00	1063	DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE SEMEADORES</					

Prestador		Localidade	CMV ¹	Motivo da exclusão
CP	CAZ CARLOS RODRIGUES E COMERCIO LTDA		06.000.0000001-17	RECEITA
CP	JOSE DISTRIBUIDORA (CONDOMINIO, SIRELI)		20.000.0000000-23	RECEITA
CP	DISTRIBUI SAO PAULO RIBEIRO E COMERCIO (ENRELI)		06.001.0000000-49	RECEITA
CP	COMERCIO RIBEIRO		06.000.0000000-19	RECEITA
CP	ALEXANDRE E COMERCIO SAO PAULO DISTRIBUI		40.000.0000000-18	RECEITA
CP	LC SAO PAULO AEREA/RODRIGUES E LACERDA		06.000.0000000-52	RECEITA
CP	SAO COMERCIO LTDA		20.000.0000000-23	RECEITA
CP	MA DA OLIVEIRA COMERCIO DE SORVETES		15.000.0000000-28	RECEITA

Formação de parcerias, serviços e gerenciamento

Parceiro		Formador	CMV ¹	Motivo	Parceiro BS	Situação	Motivo
3068	Comunicação R&B	10.000.0000000-17	SMS	1			
3170	LC SAO PAULO AEREA/RODRIGUES E LACERDA	06.000.0000000-52	RECEITA	1			
3176	COMERCIO RIBEIRO	06.000.0000000-19	RECEITA	1			
3690	SAO PAULO RIBEIRO E COMERCIO (ENRELI)	06.001.0000000-49	RECEITA	1			
6060	EMP LACERDA E COMERCIO	10.000.0000000-18	SMS	1			
6068	RODRIGUES DISTRIBUIDORA	06.000.0000000-19	RECEITA	1			
6101	CAZ CARLOS RODRIGUES E COMERCIO LTDA	06.000.0000000-17	RECEITA	1			
10077	COMUNICAÇÃO R&B	10.000.0000000-17	CP/CPN	1			
10170	JOSE DISTRIBUIDORA (CONDOMINIO, SIRELI)	20.000.0000000-23	RECEITA	1			
3076	ALEXANDRE E COMERCIO SAO PAULO DISTRIBUI	40.000.0000000-18	RECEITA	1			
3078	SAO PAULO AEREA/RODRIGUES E LACERDA	06.000.0000000-52	RECEITA	1			
3080	SAO COMERCIO LTDA	20.000.0000000-23	RECEITA	1			

Prestatários da Rm 101		CMF	Módulo	
Posição	Nome			
1	LEON DA SILVA MULLER (COMERCIO E LACTEOS)	40.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	DAVE CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.000.000.000-71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ALVARO ALVES PEREIRA RIBEIRO (COMERCIO E LACTEOS)	10.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ALMEIDA FERRAZ SILVA (COMERCIO E LACTEOS)	40.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ROMEO DISTRIBUIDORA LTDA	41.000.000.000-08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	MA COMERCIO LTDA	10.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	MA DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	10.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	JO DISTRIBUIDORA COMERCIO DADEL	20.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	COMERCIO LTDA	10.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	FARMACIA LAZARI DA SILVA	10.000.000.000-01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prestatários de produtos, serviços e transportes		CMF	Módulo	Módulo	Preço	Quantidade	Valor
Posição	Nome						
101	Comercio Rm 101	10.000.000.000-01	Rm	ACOM	R\$ 0,00	0	-
1001	LEON DA SILVA MULLER (COMERCIO E LACTEOS)	40.000.000.000-01	Produtos	COMERCIO - DISTRIB	R\$ 0,00	0	-
1002	DAVE CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO	10.000.000.000-71	Produtos	COMERCIO - DISTRIB	R\$ 0,00	0	-

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/41777/resumido_relatorio_ata_final_resumido_935126745.html

02/02/2022 14:04		LICITANTE - Ata de Realização do Pregão Eletrônico								
Proposta nº 126 de 16/02/2022										
Item	Descrição	CNPJ	Marca	Modelo	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total			
70892	CAPÊ CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA	08060057000177	ADOCOMEN	FRACASAC 10CM	R\$ 11,40	1000	R\$ 11.400,00			
70893	CAPÊ CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA	08060057000177	ADOCOMEN	FRACASAC 10CM	R\$ 11,40	1000	R\$ 11.400,00			
70894	ACABAMENTO DE PAREDE E TETO - HANSENSTREIT	04344044000103	STONIT	FRACASAC 10CM	R\$ 24,00	1000	R\$ 24.000,00			
70895	ACABAMENTO DE PAREDE E TETO - HANSENSTREIT	04344044000103	C+C	FRACASAC 10CM	R\$ 24,00	1000	R\$ 24.000,00			
Classificação Final de 16/02/2022										
Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta					
1º	CAPÊ CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA	08.060.057/0001-77			R\$ 18,40					
2º	ACABAMENTO DE PAREDE E TETO - HANSENSTREIT	04.344.044/0001-03			R\$ 24,00					
3º	ADOCOMEN	08.060.057/0001-77			R\$ 11,40					
4º	CONCRETO LTDA	08.060.057/0001-77			R\$ 11,40					
5º	ACABAMENTO DE PAREDE E TETO - HANSENSTREIT	04.344.044/0001-03			R\$ 24,00					
6º	ADOCOMEN	08.060.057/0001-77			R\$ 11,40					
Histórico de propostas, lances e mensagens										
Proposta nº 126 de 16/02/2022										
Item	Descrição	CNPJ	Marca	Modelo	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total			
70894	CONCRETO LTDA	08060057000177	ADOCOMEN	FRACASAC 10CM	R\$ 11,40	1000	R\$ 11.400,00			

PROJ	10-DESTRUBUICAO COMERCIO CRIEL	2004/01/000000	CONCORDIA	RODOLFO	R\$ 14,10	—
PROJ	MAIS OLHEIRA COMERCIO DE SEMEANTES	000000000000	FABIO	—	R\$ 13,00	—
PROJ	LABORATORIO DE	000000000000	E.A.C	—	R\$ 13,00	—

Classificação Final de Item 103

Posição	Coluna	EMP	Melhor Oferta
1º	CONCORDIA CRIEL	20.048.10.0001.23	R\$ 10,10
2º	MAIS OLHEIRA COMERCIO DE SEMEANTES	10.043.00.0000.00	R\$ 13,00
3º	OPUS CULINARIA POSITIVA E COMERCIO LTDA	00.000.0000.17	R\$ 13,00
4º	LAB COMERCIO LTDA	00.000.0000.08	R\$ 13,10
5º	LT DA BOM VERDE COMERCIO DE LATICINIOS	00.000.0000.01	R\$ 13,00
	Supermercado LTDA	00.000.0000.07	R\$ 13,10

Relatório das propostas, lances e mensagens

Atividade de Item 104

NO	Proponente	EMP	Mais	Valor	Proposta	Mais
001	CONCORDIA CRIEL	10.043.00.0000.00	—	R\$ 13,00	—	—
002	LABORATORIO DE	000000000000	—	R\$ 13,00	—	—
003	LT DA BOM VERDE COMERCIO DE LATICINIOS	000000000000	DALEN	CONFIRMAR DOTA	R\$ 10,10	—

[illegible]

WANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Esporte Rio de Janeiro



Ano: 05 / Edição:1106

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

As a result, the 4034th AFMPS has had a successful year.

Araporã – MG 06 de Junho de 2022.

[illegible]



Ano: 05 / Edição:1106

Araporã – MG 06 de Junho de 2022.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: COMERCIAL TIZZO LTDA.

PROCESSO: 071/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG.

O prazo do presente contrato é de 03(três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O Valor Global deste Contrato é de R\$ 46.858,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 02.10.01.15451.0045.20056.3.3.90.30 - 764

Data do contrato: 16/05/2022

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 objeto do Processo Licitatório nº 071/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.207/2017.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA-MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: MW MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
PROCESSO: 071/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados à manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

O prazo do presente contrato é de 03(três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O Valor Global deste Contrato é de R\$ 322.146,92 (trezentos e vinte e dois mil cento quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 02.10.01.15451.0045.20056.3.3.90.30 - 764
Data de conteúdo: 16/05/2022

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 objeto do Processo Licitatório nº 071/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal nº. 1.001/06 de 28 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.207/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1106

Araporã – MG 06 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: WELIKES PERTERSON SANTOS DE ALMEIDA 09490963690
PROCESSO: 071/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
O prazo do presente contrato é de 03(três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
O Valor Global deste Contrato é de R\$ 50.581,90 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.15451.0045.20056.3.3.90.30 - 764
Data do contrato: 16/05/2022.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 objeto do Processo Licitatório nº 071/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.207/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ARP PE N. 009/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto do aditamento: 2º Realinhamento dos preços contratados de acordo com artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, firmada em 04 de abril de 2022, fica, pelo presente Termo de Aditivo, realinhado o valor acertado para os ITENS: 01, 02, 03 e 04 (óleo diesel comum, diesel s-10, gasolina e álcool etanol combustível) da referida ARP.
Data da assinatura: 30/05/2022.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem previsão legal no Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e acolhendo o acordado na Cláusula oitava - ITEM 8.3.1 da ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PROCESSO: 071/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
O prazo do presente contrato é de 03(três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
O Valor Global deste Contrato é de R\$ 194.080,31 (cento e noventa e quatro mil oitenta reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.15451.0045.20056.3.3.90.30 - 764
Data do contrato: 16/05/2022.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 objeto do Processo Licitatório nº 071/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.207/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: FERNANDA MARQUES BATISTA VIEIRA - ME
PROCESSO: 076/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente a prestação de serviços especializados para realização de EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
Prazo: O contrato vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
O Valor Global estimado deste Contrato é de R\$ 1.074.159,00 (um milhão setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais).
Data do contrato: 20/05/2022.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 objeto do Processo Licitatório nº 076/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.219/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1106

Araporã – MG 06 de Junho de 2022.

06/06/2022 16:08

Roundcube Webmail - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO

De: Pâmela Alves <pamelalvesleilao@gmail.com>

Para: <licitacao@arapora.mg.gov.br>

Data: 2022-06-06 13:27

• IMPUGNAÇÃO ASSINADA.pdf (~326 KB)

Boa tarde!

Cari servidores, segue em anexo Impugnação ao Edital de Contratação de Leilão.

Aguardo retorno.

Ats,

Pâmela

...
Pâmela de Souza Alves
Leiloeira Oficial
Tel. (32) 9 9834-5630



189.95.130.25:2580spssas895740264/3rdparty/roundcube?_task=mail&_skin=3&_uid=22568&_inbox=INBOX&_action=print&_action=1

PREZADO(A) SENHOR(A) PREFEITO MUNICIPAL E AOS CUIDADOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPORÃ/MG

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Licitante Pâmela de Souza Alves, brasileira, solteira, leiloeira matriculada na
JUCEMG sob o nº 1165, inscrito no CPF sob o nº 145.758.946-05 e ID MG 21.306.556,
com endereço no Sítio S/N – Serrote, Zona Rural, Guiricema, Minas Gerais, CEP:
36.525-000, nos termos do art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93, oferecer a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Com base nas razões a seguir expostas.

Posto isto, requer o acolhimento e o provimento da presente impugnação a fim de
que se corrijam os vícios detectados conforme segue:

Digníssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

I. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O referido edital, que tem por objetivo a contratação de leiloeiro público oficial
para realização de leilões de bens móveis inservíveis pertencentes ao município de
Araporã.

DO CRITÉRIO IRREGULAR DE CREDENCIAMENTO

Conforme se verifica no presente edital, mais especificamente no item 5.1.3, é
necessário, para a habilitação, um documento, no sentido de comprovar o Efetivo
Exercício de Leiloeiro por pelo menos 03 (três) anos, veja:

“b) Documento que ateste o efetivo exercício da atividade de leiloeiro por, no
mínimo, 3 (três) anos, tais como: demonstrativo de publicidade dos leilões
realizados, declarações fornecidas ao licitante por outra pessoa jurídica, entre
outros;”

Utilizando o critério temporal para aferição da capacidade do contratado,
haverá contrariedade a diversos dispositivos constitucionais, conforme dispõe
o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos
princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,
também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as
obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de
licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,
com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as
condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as
exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do
cumprimento das obrigações. (negrito)

A parte final do aludido inciso XXI da concretude aos princípios da
Administração Pública da igualdade e da moralidade, buscando
compatibilizá-los com o da eficiência. Ao impor que dos licitantes nada mais
seja exigido por parte da entidade contratante, no que se refere à qualificação
técnica, do que aquilo que seja indispensável para o cumprimento das
obrigações, o Constituinte visou prestigiar o máximo acesso dos particulares
interessados na contratação. Com isso, assegura-se a um só tempo que
melhores ofertas sejam recebidas pelo ente público e que favoritismos
indesejados não ocorram.

Sobre o tema veja-se a farta jurisprudência:

ADI 2.716-6 (...)

3. A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse
público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a
um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a
possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso — o melhor
negócio — e o de assegurar aos administrados a oportunidade de
concorrerem, em igualdade de condições, à contratação
pretendida pela Administração. Imposição do interesse público,
seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à
satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da
isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais
ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes
econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A
competição visada pela licitação, a instrumentalizar a seleção da
proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja
desenvolvida de modo que reste assegurada a igualdade
(isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da
Administração.

circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,
ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de
23 de outubro de 1991;

Claramente, os dispositivos transcritos (art. 37, XXI da CF e art. 3º da Lei nº
8.666/93) decorrem do princípio da ampla concorrência, prevendo, como
parâmetro a ele inerente, a vedação a exigências que acabem por restringir o
caráter competitivo dos certames de forma desarrazoada.

Veja-se ainda o que se extrai do §5º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com
limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer
outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Assim, as exigências de qualificação técnica autorizadas por lei e pela
Constituição são somente aquelas indispensáveis, necessárias ao fiel
cumprimento do contrato.

Sobre essa questão, Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações
e Contratos Administrativos, 9ª Edição, Dialética Editora, páginas 61 e 313,
respectivamente), traz os pertinentes esclarecimentos:

As diferenciações constantes do ato convocatório devem atentar para os limites
acima indicados. Será inválida a discriminação contida no ato convocatório se
não se ajustar ao princípio da isonomia. Será esse o caso quando a
discriminação for incompatível com os fins e valores consagrados no
ordenamento, por exemplo. O ato convocatório somente pode conter
discriminações que se refiram à “proposta vantajosa”. Quando define o “objeto
da licitação”, estabelece concomitantemente os limites para qualquer
discriminação. Assim, o ato convocatório viola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1106

Araporã – MG 06 de Junho de 2022.

princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolva vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais.

(...)

A Lei nº 8.666 disciplinou de modo minucioso a matéria da qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes da Lei nº 8.666 foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. O objetivo é eliminar distorções ocorridas no sistema anterior, em que os requisitos de qualificação técnica acabavam por inviabilizar o acesso de muitas empresas à licitação. A legislação vigente não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou meramente formais.

Nestes termos, a exigência de tempo mínimo de exercício profissional como requisito de qualificação técnica somente seria legítima quando necessária para a comprovação da própria aptidão, num grau razoável de satisfação, de execução do contrato, de maneira que o concorrente que não tivesse este tempo mínimo exigido sequer poderia ser considerado como tecnicamente apto.

Ainda nas palavras de Marçal Justen Filho (op. cit., p. 316):

7.1.2) Natureza jurídica da "experiência anterior"

Para fins de licitação, a experiência anterior apenas apresenta relevância jurídica quando funcionar como evidência de capacitação para executar um certo objeto no futuro.

Por isso é que a exigência contida no item do edital, à luz dos preceitos antes transcritos, mostra-se desarrazoada e ilegal. Para o serviço a ser contratado (realização de leilões), não se pode entender que o profissional que não conte com tempo mínimo de três anos de atuação seja tido como tecnicamente inábil.

Ora crível que a experiência dos anos proporcione um aprimoramento profissional, mas isso não significa, de forma alguma, que o profissional menos experimentado não tenha condições de bem desempenhar os serviços oferecidos nesta hipótese em específico.

Pelo contrário, pode-se imaginar também que o leiloeiro "novato" tenha um empenho extraordinário para demonstrar suas capacidades e assim ganhar espaço no mercado, provando ser tão eficiente ou mais do que outros com carreira mais longa, por exemplo, esta jovem leiloeira esta no mercado da leiloeira a mais de três anos como assistente de leiloeiros, desempenhando no seu trabalho como secretariado todo e qualquer serviço na área administrativa da leiloeira, ou seja, avaliação de bens, elaboração de relatórios, ofícios, confecção de editais, etc.

E como jovem e dinâmica, viu um futuro no mercado, se inscreveu na Junta comercial de Minas Gerais a dois anos e três meses e iniciou sua carreira de leiloeira, pois, bem, vejamos, neste prazo, a mesma realizou leilão de uma pequena empresa, quatro prefeituras, sendo que, na prefeitura de Piauí/MG, realizou leilão simultâneo com um aproveitamento de 80%, na cidade de Funilândia com aproveitamento de 99%, na cidade de Barroso com aproveitamento de 85% e na cidade de Pompéu, leilão simultâneo com aproveitamento de 100%.

Desta forma, entende a requerente, está mais que preparada para desenvolver, sendo impedida de participar deste credenciamento, por um requisito, que entende ser ilegal e injusto, entendimento este também de nossos Tribunais.

Confira-se a jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 5 ANOS. VIOLAÇÃO AO § 5º, ART. 30DA LEI Nº 8.666/93. AFERTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, RAZOABILIDADE E COMPETITIVIDADE. A exigência de comprovação, para fim de qualificação técnica, de tempo de experiência dos profissionais a serem disponibilizados pela licitante para a execução do objeto afronta o disposto no art.30,§ 5º, da Lei nº 8.666/93 assim como atenta aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da competitividade. (TRF4 5006864- 41.2015.404.7001. QUARTA TURMA. Relator LUIS ALBERTO D'AZEVEDO ALRVALLE. juntado aos autos em 01/09/2016)

Seguindo esta linha de pensamento, os precedentes do Tribunal de Contas da União dão guarida à pretensão do Impugnante:

GRUPO I - CLASSE VII - Plenário TC 004.909/2012-7

Natureza: Representação

Representante: Felipe Carvalho de Oliveira Lima

Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae/DN
Sumário: REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA 2/2012 DO SEBRAE/DN. EDITAL CONTÉM CRITÉRIO QUE FRUSTRA O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA DO SEBRAE/DN. REDUÇÃO DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS REQUERIDOS NO ATestado DE CAPACIDADE TÉCNICA. NECESSIDADE DE ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL COMO CONDIÇÃO APENAS DE CONTRATAÇÃO. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

(...)

10. Esta conjectura está em harmonia com a jurisprudência da TCU, explicitada nos Acórdãos 600/2011 e 473/2004, do Plenário, que propugna pelo estabelecimento recorrente de requisitos para cada categoria profissional como condição apenas de contratação.

11. Tal precaução seria uma forma de ampliar a competitividade dos certames e, por corolário, obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Ademais, situação contrária poderia, ainda, inibir o desenvolvimento de pequenas e médias empresas, na medida em que elas não estariam aptas a participar de muitos certames, o que levaria ao risco de engessamento do mercado, diminuição da concorrência e, por fim, aumento dos preços.

12. Por oportuno, reproduzo o seguinte trecho que constou da ementa do Acórdão 600/2011 - Plenário: "A exigência de comprovação, para fim de qualificação técnica, de tempo de experiência dos profissionais a serem disponibilizados pela licitante para a execução do objeto afronta o disposto no art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/93". Também, convém explicitar o que dispõe esse dispositivo da Lei de Licitações e Contratos: "É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação". Para uma exegese integradora, é ainda conveniente

relembra o que estabelece a LLC no principiologic artigo 3º, com grifos acrescidos para ressaltar o que está sendo tratado nestes autos: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

13. Destarte, acolho a proposta da unidade técnica de se determinar ao Sebrae/DN que, no caso de seguimento da Concorrência 2/2012, altere o referido dispositivo editalício, de modo a excluir as exigências relativas ao número de anos de experiência dos profissionais que comporão a equipe responsável pelos serviços. Por meio de expediente protocolado no Tribunal em 26/03/2012, o Sebrae comunica a intenção de suprimir a questionada alínea a do item 7.1.3 do edital. Não obstante, entendo que deve ser mantida a determinação.

Destacam-se, ainda, os seguintes julgados (BRASIL, TCU, 2008a; BRASIL, TCU, 2006b):

"REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. TÉCNICA E PREÇO. GERENCIAMENTO DE OBRAS PORTUÁRIAS. PAC. ITAQUUMA. POSSÍVEL RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONTRATO EM PLENA EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

DETERMINAÇÕES. 1. O art. 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios nas licitações. 2. A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliará o leque de concorrentes. 3. É cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional mediante atestados, sendo admitida, inclusive, a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada a adequação e pertinência de tal exigência em relação ao objeto licitado. 4. A qualificação exigida pela Lei 8.666/1993 para os membros da equipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1106

Araporã – MG 06 de Junho de 2022.

técnica responsáveis pelos trabalhos refere-se à experiência profissional, que não necessariamente guarda relação com o tempo de formado, mas pela participação em obra ou serviço de características semelhantes. (Grifo nosso)

"Assim, deve ser determinado ao Dnit que se abstenha de exigir dos licitantes que comprovem tempo de experiência em seus atestados de capacidade técnico-profissional, como colocado nos subitens que compõem o item 14.4 'c.1' da qualificação técnica - mais de 5 anos de experiência para o Coordenador do Contrato, mais de 5 anos de experiência para o Coordenador Assistente, mais de 3 anos de experiência para o Supervisor de Campo I, mais de 3 anos de experiência para o Supervisor de Campo II, mais de 3 anos de experiência para o Administrador -, pois isto é vedado pelo art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, e pela jurisprudência do TCU, em especial Acórdão nº 473, Ata 13/2004-Plenário e Decisão nº 134, Ata 9/2001-Plenário. (Grifo nosso) "

Nesse diapasão,

- Considerando que o serviço de leiloeiro público não possui os requisitos para ser classificado como essencial à atividade finalística do Órgão e que nessa esteira não pode ser incursão nas diretrizes para tais serviços;
- Considerando, que é critério da Administração impor tal requisito, fundamentadamente, não sendo obrigatório e que não representa medida de excelência do serviço de leiloeiro;

Requeremos a V. Sa. a exclusão da limitação de participação imposta no edital, como critério de inabilitação, relativo ao tempo de exercício da atividade.

Ante o exposto, conforme demonstrado, a pretensão do Requerente encontra arrimo na Lei, na doutrina e na jurisprudência, conduzindo-se a que:

- a. seja suspenso o edital até a decisão final;
- b. seja entendida como procedente a impugnação para que se adequem o critério de julgamento sobre a capacidade técnica, excluindo-se o decurso temporal de 3 (três) anos do item 5.1.3, o que de fato, é irrelevante e nada comprova em termos de qualidade do serviço a ser prestado pelo leiloeiro público oficial

Nestes termos, pede e espera deferimento

Cordialmente,

II. DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, reconhecida a patente ilegalidade decorrente do desrespeito ao princípio da isonomia nos procedimentos administrativos, requer o acolhimento e provimento da presente impugnação, e pugna pela retirada da declaração que.

Termos em que

Pede deferimento

Visconde do Rio Branco, 06 de Junho de 2022.

PAMELA DE SOUZA
ALVES:14575894605

Assinado de forma digital por
PAMELA DE SOUZA
ALVES:14575894605
Dados: 2022.06.06 13:26:45 -03'00'

PÂMELA DE SOUZA ALVES
MAT:1165



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

LEI Nº 1391/2022-L

"Fica Instituído a Importância da Leitura da Bíblia no Início de Cada Sessão da Câmara Municipal de Araporã-MG."

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a importância da leitura da Bíblia no início de cada sessão, sendo ordinária ou extraordinária, na Câmara Municipal de Araporã-MG.

Art. 2º - A leitura da Bíblia deverá ser lida por um dos vereadores presentes na sessão.

Art. 3º - A leitura da Bíblia deverá ser lida no início de cada sessão e em todas as sessões, inclusive na sessão extraordinária.

Art. 4º - A leitura da Bíblia é extremamente importante para que Deus venha abençoar o bom andamento da sessão, bem como de todos os projetos a serem aprovados nesta casa legislativa por todos os vereadores.

Art. 5º - A leitura da Bíblia também será lida por um dos líderes religiosos da cidade sempre na primeira sessão de cada mês com o tempo de 5 (cinco) minutos para a leitura.

Parágrafo único - A presente proposição faz saber a importância de termos Deus há frente de todos os trabalhos realizados por qualquer vereador no âmbito de seu exercício legislativo desta casa, interno ou externamente, para o bom desenvolvimento do Município de Araporã-MG.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br